



Processo nº 000942/2023 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Inscrições de Servidoras em cursos no tema Diretrizes sobre os temas Polêmicos no Âmbito do RPPS e a Realização da Seleção de Servidores por meio de Concurso Público.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento licitatório que tem como objeto as inscrições de 5 (cinco) servidoras deste Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos cursos online de “Diretrizes sobre os temas Polêmicos no Âmbito do RPPS”, que será realizado nos dias 04 a 05 de abril do corrente ano, e “Realização da Seleção de Servidores por meio de Concurso Público”, o qual acontecerá no dia 25 de abril deste ano, nos termos do memorando nº 000027/ 2023- DAP (ev. 1; fls. 1-3). A proposta foi ofertada pela empresa IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA, CNPJ nº 07.675.477/0001-16, no total de R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais), conforme proposta constante dos eventos 2 e 3, correspondente a 6 (seis) inscrições, porquanto 1 (uma) das interessadas participará das duas capacitações concomitantemente. É curial destacar a relevância dos temas que compõem o conteúdo do referido evento, bem como ressaltar que o caso em comento circunscreve-se à órbita do disposto no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, que se refere à situação de inexigibilidade de licitação, razão pela qual se justifica a sua adoção.

Pelo exposto, reconheço e declaro a situação de inexigibilidade de licitação para fins de realização da despesa em face do objeto em epígrafe.

Ato contínuo, à Presidência para fins de ratificação e publicação, conforme preconiza o *caput* do art. 26 do mencionado diploma legal.

Natal (RN), 23 de março de 2023.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

TCE-RN

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matrícula: _____

Processo nº 000942/2023 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Inscrições de Servidoras em cursos no tema Diretrizes sobre os temas Polêmicos no Âmbito do RPPS e a Realização da Seleção de Servidores por meio de Concurso Público

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 36/2023-TCE (ev. 9; fl. 1), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Proposta de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal (RN), 23 de março de 2023.

[assinado eletronicamente]
Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral